

1.10	MOVIMENTO DE SAÍDAS		Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiqualificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
			1	2	3	4	5	6	7	8
1.10.1	Saídas de pessoal com contrato permanente	H								
		M								
		T								
1.10.2	Saídas de pessoal com contrato a termo	H								
		M								
		T								
1.10.3	Saídas de outros trabalhadores	H								
		M								
		T								

068
069
070
071
072
073
074
075
076

1.11	MOTIVO DE SAÍDAS DO PESSOAL COM CONTRATO PERMANENTE		Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiqualificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
			1	2	3	4	5	6	7	8
1.11.1	Iniciativa do trabalhador									
1.11.2	Mútuo acordo									
1.11.3	Iniciativa da empresa									
1.11.4	Despedimento colectivo									
1.11.5	Despedimento									
1.11.6	Reforma por invalidez									
1.11.7	Reforma p/velhice (normal)									
1.11.8	Reforma antecipada									
1.11.9	Pré-reforma									
1.11.10	Falecimento									
1.11.11	Total									

077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087

1.12	MOTIVO DE SAÍDAS DO PESSOAL COM CONTRATO A TERMO		Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiqualificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
			1	2	3	4	5	6	7	8
1.12.1	Por cessação do contrato a termo certo									
1.12.2	Por cessação do contrato a termo incerto									
1.12.3	Por antecipação da cessação do contrato a termo certo									
1.12.4	Por antecipação da cessação do contrato a termo incerto									
1.12.5	Total									

088
089
090
091
092

1.13	OUTROS MOTIVOS DE SAÍDA DO PESSOAL COM CONTRATO PERMANENTE OU A TERMO		Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiqualificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
			1	2	3	4	5	6	7	8
	Situações especiais de saída por impedimento prolongado									

093

1.17 TEMPO DE TRABALHO

1.17.1 PNT - Período Normal de Trabalho em vigor em Dezembro

PNT
Horas semanais

Número
de trabalhadores

1

2

,

118

,

119

,

120

,

121

,

122

,

123

,

124

,

125

,

125

,

127

,

128

,

129

NOTA:

Indique os vários períodos normais de trabalho em vigor na empresa (horas semanais) e o respectivo número de trabalhadores em cada situação.

1.17.2 Tipos de horário predominantes durante o ano

Número
de trabalhadores

1

Horário normal fixo

130

Horário normal flexível

131

Horário de turno (fixo e/ou rotativo)

132

Horário irregular e/ou móvel

133

Horário reduzido

134

Isenção de horário

135

Outros

136

1.17.3 Potencial máximo anual (horas trabalháveis)

Número
de horas

1

137

1.17.4 Total de horas efectivamente trabalhadas

138

1.17.5 Trabalho suplementar/horas extraordinárias

1.17.5.1 Em dias úteis

H

139

M

140

T

141

1.17.5.2 Em dia de descanso complementar e feriados

H

142

M

143

T

144

1.17.5.3 Em dias de descanso obrigatório

H

145

M

146

T

147

1.18	AUSÊNCIAS AO TRABALHO	Número de ocorrências		Número de horas	
		1	2	1	2
1.18.1	Por acidente de trabalho	H			148
		M			149
		T			150
1.18.2	Por doença (total)	H			151
		M			152
		T			153
1.18.2.1	Por doenças profissionais	H			154
		M			155
		T			156
1.18.3	Por suspensões disciplinares	H			157
		M			158
		T			159
1.18.4	Por assistência inadiável	H			160
		M			161
		T			162
1.18.5	Por maternidade/paternidade	T			163
1.18.6	Por outras causas	H			164
		M			165
		T			166
1.18.7	Total de ausências (remuneradas e não remuneradas)	H			167
		M			168
		T			169
1.18.7.1	Ausências remuneradas	H			170
		M			171
		T			172
1.18.7.2	Ausências não remuneradas	H			173
		M			174
		T			175

1.19	HORAS NÃO TRABALHADAS	Número de horas		
		1	2	
1.19.1	Por formação profissional	H		176
		M		177
		T		178
1.19.2	Por redução legal da actividade (Decreto-Lei n.º 54-B/89)	H		179
		M		180
		T		181
1.19.3	Por desemprego interno	H		182
		M		183
		T		184
1.19.4	Por descanso suplementar	H		185
		M		186
		T		187
1.19.5	Por greves/paralisações	H		188
		M		189
		T		190

3.2	DOENÇAS PROFISSIONAIS	Código da doença (*)	Número de casos	
		1	2	
3.2.1				208
3.2.2				210
3.2.3				211
3.2.4				212
3.2.5				213
3.2.6				214
3.2.7				215
3.2.8				216
3.2.9				217
3.2.10				218
3.2.11				219
3.2.12				220

(*) Indicar a designação das doenças profissionais existentes na empresa e código respectivo, conforme consta no Decreto Regulamentar n.º 12/80, de 8 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 253/82, de 15 de Outubro.

3.3	ACTIVIDADE DA MEDICINA DO TRABALHO	Número de casos	
		1	
3.3.1	Total de exames médicos efectuados		221
3.3.1.1	Exames de admissão		222
3.3.1.2	Exames periódicos		223
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares		224
3.3.2	Número de visitas efectuadas aos postos de trabalho		225
3.3.3	Despesa com a medicina do trabalho (em Euro)		226

3.4	COMISSÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA	Número de casos	
		1	
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança		227
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho		228

3.5	PESSOAS RECLASSIFICADAS OU RECOLOCADAS EM RESULTADO DE ACIDENTES DE TRABALHO	Número de pessoas	
		1	
3.5.1	Número de pessoas		229

3.6	ACÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA	Número de casos	
		1	
3.6.1	Número de acções desenvolvidas		230
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções		231

		Valor em Euro	
		1	
3.7	CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS		
3.7.1	Encargos de estrutura da medicina do trabalho e segurança no trabalho		
3.7.2	Custos com equipamento de proteção		
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos		
3.7.4	Outros custos		

4 – Formação Profissional

NÚMERO DE AÇÕES		Menos de 100 horas	De 100 a 249 horas	De 250 a 499 horas	De 500 a 999 horas	1000 e mais horas
		1	2	3	4	5
4.1	Número total das ações					
4.1.1	Número de ações internas					
4.1.2	Número de ações externas					

NÚMERO DE PARTICIPANTES		Dirigentes	Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equip.)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquualificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.2	Número total de participantes									
4.2.1	Número de participantes em ações internas									
4.2.2	Número de participantes em ações externas									

DURAÇÃO DAS AÇÕES		Dirigentes	Quadros superiores	Quadros médios	Q. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equip.)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquualificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.3	Número total de horas									
4.3.1	Número de horas em ações internas									
4.3.2	Número de horas em ações externas									

		Valor em Euro	
		1	
4.4	CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO		
4.4.1	Custos em ações internas		
4.4.2	Custos em ações externas		

5 – Protecção Social Complementar

5.1	ENCARGOS (PRESTAÇÕES) DE PROTECÇÃO SOCIAL DIRECTAMENTE SUPOSTADOS PELA EMPRESA	Número de trabalhadores	Valor em Euro	
		1	2	
5.1.1	Complementos de subsídio por doença e doença profissional	<input type="text"/>	<input type="text"/>	248
5.1.2	Complementos de pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	<input type="text"/>	<input type="text"/>	249
5.1.3	Complementos de outras prestações de segurança social	<input type="text"/>	<input type="text"/>	250

5.2	ENCARGOS (PRÉMIOS) POR PROTECÇÃO SOCIAL NÃO ADMINISTRADOS PELA EMPRESA	Número de trabalhadores	Valor em Euro	
		1	2	
5.2.1	Complementos de subsídio por doença e doença profissional	<input type="text"/>	<input type="text"/>	251
5.2.2	Complementos de pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	<input type="text"/>	<input type="text"/>	252
5.2.3	Complementos de outras prestações de segurança social	<input type="text"/>	<input type="text"/>	253

5.3	PRESTAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL	Valor em Euro	
		1	
5.3.1	Apoio à infância	<input type="text"/>	254
5.3.2	Apoio a idosos	<input type="text"/>	255
5.3.3	Apoio a tempos livres	<input type="text"/>	256
5.3.4	Outros apoios	<input type="text"/>	257

5.4	OUTRAS MODALIDADES DE APOIO SOCIAL	Valor em Euro	
		1	
5.4.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (designação equivalente)	<input type="text"/>	258
5.4.2	Alimentação	<input type="text"/>	259
5.4.3	Apoio a estudos	<input type="text"/>	260
5.4.4	Saúde	<input type="text"/>	261
5.4.5	Habitação	<input type="text"/>	262
5.4.6	Transportes	<input type="text"/>	263
5.4.7	Seguros especiais (vida, saúde, acidentes pessoais)	<input type="text"/>	264
5.4.8	Adiantamentos e empréstimos	<input type="text"/>	265
5.4.9	Outros apoios	<input type="text"/>	266

As instruções relativas ao preenchimento do Balanço Social são fornecidas pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda quando da aquisição do Modelo n.º 1218.

Leia atentamente as instruções antes de começar a preencher.

O Balanço Social das empresas deverá ser remetido até 15 de Maio ao Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (capa):

- Deve preencher todos os itens.
- Utilize letra de imprensa.
- Encoste os números à direita.

Para o enquadramento dos efectivos nos NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO e em todas as rubricas que igualmente o exijam, utilize a classificação de acordo com o Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de Julho, contudo, relativamente aos dirigentes não contemplados no referido decreto-lei, considere nessa situação as pessoas que definem a política geral da empresa (ex.: Presidente, Director-Geral, Membros do Conselho de Gestão ou Conselho de Administração, etc.).

No preenchimento dos RACIOS (pontos 1.4, 2.9 e 2.10), apresente sempre os valores utilizando duas casas decimais.

Sempre que o espaço disponível para o preenchimento dos quadros 1.14 e 1.17.1 não for suficiente, acrescente as restantes situações numa folha em anexo respeitando a matriz do quadro em causa.

Qualquer dúvida que subsista após a leitura atenta das instruções, poderá ser esclarecida junto do Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.